



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Conselheira Adriene Andrade

Processo: 836.549
Natureza: Prestação de Contas do Legislativo Municipal
Jurisdicionada: Câmara Municipal de Lagoa Santa
Exercício: 2009
Referência: - Expediente nº 349/2016/CDM encaminhando o documento protocolado sob o nº 4650611/2016, por meio do qual o Sr. Genesco Aparecido de Oliveira Neto, então Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa, através de seu advogado, requer a suspensão da exigibilidade da restituição que lhe foi determinada pela 1ª Câmara, na sessão de 22/09/2015, ou, se esse não for o entendimento, que o valor seja parcelado no maior número de vezes possível;
- Documento protocolado sob o nº 4795511/2016, por meio do qual o Sr. Genesco Aparecido de Oliveira Neto, através de seu advogado, noticia a concessão de medida liminar pelo Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte, suspendendo os efeitos de decisão proferida no âmbito do presente processo, Prestação de Contas nº 836.549. Esse documento foi encaminhado ao meu Gabinete, em cumprimento à decisão prolatada pelo Pleno, na sessão de 26/10/2016.

À Secretaria da 1ª Câmara

Determino a juntada aos autos dos documentos em referência.

Em seguida, retornem os autos a este Gabinete.

Tribunal de Contas, 21 de março de 2017.

Conselheira Adriene Andrade
Relatora